



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº2194/2024, de 08 de agosto de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Secretaria da Educação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

12.361.0012.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0012.2042	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.06.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL433.....	250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2024.

ALVARO JOSE GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO